

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925373.5372019 .32671 .4931 .14441617610



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00537/2019

Às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 73/2020/SUPEL-CI de 03/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0036057208201821, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00537/2019. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro., tendo em vista Agendamos o retorno à fase de julgamento, em razão de recurso administrativo interposto por licitantes, conforme publicações do Exame - julgamento pregoeira 0013575370, parecer jurídico 783 0013679186 e decisão da autoridade superior 152 0013926119, para o dia 08/10/2020 (quinta-feira) as 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF)..

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada conforme PLANILHA DE MANUTENÇÃO - ANEXO VII da proposta. Manutenção Corretiva: Deverá ser realizada através de chamados ou quando houver pane nos equipamentos.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 306.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 131.456,6565 e com valor negociado a R\$ 131.456,5200 .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: LENCO DE TECIDO

Descrição Complementar: PEÇAS - kit overhall

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 202.333,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 119.456,6565 e com valor negociado a R\$ 119.456,6500 .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 508.333,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250.913,3130 e com valor negociado a R\$ 250.913,1700 .

Itens do grupo:

- 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- 2 - LENCO DE TECIDO

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/10/2020 14:10:02	Volta de Fase para Julgamento
Aceite	08/10/2020 10:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.531.729/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 131.456,6565 e com valor negociado a R\$ 131.456,5200. Motivo: Conforme proposta atualizada

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF:
12:39:48 09.531.729/0001-69

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - LENCO DE TECIDO

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	06/10/2020 14:10:02	Volta de Fase para Julgamento
Aceite	08/10/2020 10:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.531.729/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 119.456,6565 e com valor negociado a R\$ 119.456,6500. Motivo: Conforme proposta atualizada
Habilitado	08/10/2020 12:39:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.531.729/0001-69

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Habilitado	08/10/2020 12:39:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.531.729/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/10/2020 14:10:02	Este pregão foi reagendado para 08/10/2020 08:30.
Sistema	06/10/2020 14:10:02	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	08/10/2020 09:32:00	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	08/10/2020 09:33:41	Estamos retornando à fase de julgamento das propostas, deste pregão eletrônico, em decorrência de julgamento, parecer jurídico e decisão de recurso administrativo, interposto pelo licitante MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, em razão da recusa de sua proposta.
Pregoeiro	08/10/2020 09:34:26	Tais documentos foram publicados no site da SUPEL, e podem ser solicitados via e-mail delta.supel@gmail.com
Pregoeiro	08/10/2020 09:38:43	o julgamento do recurso foi publicado no acompanhamento do recurso, neste sistema Comprasnet.
Pregoeiro	08/10/2020 09:41:09	Resumidamente, motivadas pelas razões apresentadas na peça recursal da empresa recorrente, submetemos novamente os autos para fins de parecer técnico. Persistindo as dúvidas com relação à análise, submetemos a uma segunda opinião, na pessoa do engenheiro mecânico Gustavo Soares e Silva, que emitiu o seguinte parecer, que também pode ser solicitado via e-mail
Pregoeiro	08/10/2020 09:41:58	"Prezados, Conforme solicitado no Despacho SUPEL-DELTA (0013460425, na qual solicita análise técnica do processo 0036.057208/2018-21. Analisando o processo informo que, há uma informação diferente do processo 0036.057157/2018-37, que é o E-mail HITACHI (0013038518). Pelo documento E-mail HITACHI (0013038518), a empresa não atenderia o item 13.
Pregoeiro	08/10/2020 09:42:32	"9.1.27 Comprovar que consegue adquirir peças e componentes com o fabricante (HITACHI), atestado/declaração/ ou apresentar carta de credenciamento junto ao fabricante, com serviços compatível com o objeto, garantindo que conseguirá adquirir as peças originais. Sendo uma garantia que a administração não terá problemas com peças e componente
Pregoeiro	08/10/2020 09:43:02	dos equipamentos, quando necessário."
Pregoeiro	08/10/2020 09:43:15	Porém, a empresa comprovou que consegue realizar a aquisição das peças, tanto neste como no processo anterior. Ainda sendo confirmado nos e-mails do Recurso MPM COMÉRCIO (0013343758). Quanto ao atestado da empresa, atende ao edital visto que o mesmo foi realizado em uma unidade de oncologia, centro de cirurgia plástica, conforme descrito no atestado,
Pregoeiro	08/10/2020 09:43:46	portanto atendendo o solicitado no edital. Pois pelo CNES das unidades é possível verificar que a mesma possui sala de cirurgia, internação e atendimento Portanto, no entendimento deste técnico a empresa atende ao solicitado no edital.
Pregoeiro	08/10/2020 09:44:01	(...)
Pregoeiro	08/10/2020	no parecer jurídico 783, emitido pelos procuradores do estado, Dr Leonardo Falcão

	09:46:50	Ribeiro e Dr Juraci Jorge da Silva, em síntese obtivemos a seguinte manifestação:
Pregoeiro	08/10/2020 09:47:15	"25. Assim, diante de várias interações, estando o último expediente técnico da SESAU, a dizer Despacho SESAU-CO (0013550389), claro e direto quanto à validade do atestado de capacidade técnica da licitante recorrente, não há o que falar em inabilitação da recorrente, motivo pelo qual esta Procuradoria roga pela manutenção da decisão da pregoeira exarada ...
Pregoeiro	08/10/2020 09:47:28	nos autos por meio do Exame SUPEL-DELTA (0013575370) que reformou sua decisão, habilitação a recorrente MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Pregoeiro	08/10/2020 09:47:45	5 - CONCLUSÃO Ante o exposto, com base os documentos anexados aos autos, esta Procuradoria sedimenta pela manutenção da decisão do Pregoeiro, julgando: PROCEDENTE o recurso interposto pela licitante MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (0013343758) contra r. decisão que a inabilitou nos itens 01 e 02, mantendo a decisão a exarada pela Pregoeira no
Pregoeiro	08/10/2020 09:47:54	Exame SUPEL-DELTA (0013575370).
Pregoeiro	08/10/2020 09:50:55	E ainda a decisão 152, exarada pelo superintendente da SUPEL, MARCIO ROGÉRIO GABRIEL: DECIDO: "Conhecer e julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela licitante MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA contra decisão que a inabilitou nos itens 01 e 02. Em consequência, MANTENHO a decisão do Pregoeiro da Equipe/DELTA."
Pregoeiro	08/10/2020 09:53:36	Diante do exposto, e do parecer técnico despacho SESAU-CO 0013550389, transcrito neste chat, decidimos ACEITAR a proposta da empresa recorrente MPM COMÉRCIO, para o grupo 1.
Pregoeiro	08/10/2020 10:04:37	Para MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Bom dia senhor (a) licitante, está conectado (a)?
Pregoeiro	08/10/2020 10:06:37	Para MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Por favor, confirme se mantém o valor de sua proposta atualizada, emitida em 12/08/2020 no total de R\$ 250.913,17.
Pregoeiro	08/10/2020 10:07:31	Para MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Prazo de manifestação de 05 (cinco) minutos.
09.531.729/0001-69	08/10/2020 10:12:17	Bom dia, Sim mantemos nossa proposta.
Pregoeiro	08/10/2020 10:16:51	Para MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Agradecemos sua manifestação.
Pregoeiro	08/10/2020 10:26:37	Senhores, por favor aguardem enquanto efetuamos as consultas e analisamos os documentos de habilitação da empresa MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	08/10/2020 11:42:38	Aguardem mais alguns instantes, por favor.
Pregoeiro	08/10/2020 12:38:43	Senhores licitante, após consulta ao CEIS, SICAF, CAGEFIM e CNJ, bem como análise dos documentos anexados para fins de habilitação, pela empresa MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA, considerando que na data de abertura da sessão pública, em 12/08/2020, os documentos estavam vigentes e regulares, decidimos:
Pregoeiro	08/10/2020 12:39:06	habilitar a empresa MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA para o grupo 1.
Sistema	08/10/2020 12:39:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/10/2020 12:40:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/10/2020 às 13:01:00.
Pregoeiro	08/10/2020 12:42:52	Desde já, em nome do governo do estado de Rondônia, agradecemos a participação de todos neste certame.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	06/10/2020 14:10:02	Agendamos o retorno à fase de julgamento, em razão de recurso administrativo interposto por licitantes, conforme publicações do Exame - julgamento pregoeira 0013575370, parecer jurídico 783 0013679186 e decisão da autoridade superior 152 0013926119, para o dia 08/10/2020 (quinta-feira) às 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF). . Reagendado para: 08/10/2020 08:30
Abertura de Prazo	08/10/2020 12:39:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	08/10/2020 12:40:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/10/2020 às 13:01:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:03 horas do dia 08 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeiro Oficial

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Equipe de Apoio

FELIPE ARCHANJO
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 00537/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.531.729/0001-69 - MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 1</u>	-	-	R\$ 508.333,3300	-	R\$ 250.913,1700

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 250.913,1700

Valor Global da Ata: R\$ 250.913,1700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00537/2019

Às 13:30 horas do dia 08 de outubro de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00537/2019, referente ao Processo nº 0036057208201821, a autoridade competente, Sr(a) GENEAN PRESTES DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 508.333,3300

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250.913,3130 , com valor negociado a R\$ 250.913,1700 .

Itens do grupo:

- 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- 2 - LENC0 DE TECIDO

[Visualizar Recurso do Item](#)

Fim do documento

Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0036057208201821
1.2. Nº Procedimento	PE 00537/2019-C1
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Saúde - SESAU
1.4. Objeto	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro., tendo em vista Agendamos o retorno à fase de julgamento, em razão de recurso administrativo interposto por licitantes, conforme publicações do Exame - julgamento pregoeira 0013575370, parecer jurídico 783 0013679186 e decisão da autoridade superior 152 0013926119, para o dia 08/10/2020 (quinta-feira) as 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF)
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	09.531.729/0001-69	MPM SERVICOS

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	09.531.729/0001-69	MPM SERVICOS	NÃO	SIM

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
1	09.531.729/0001-69	MPM SERVICOS	NÃO	SIM	R\$ 306.000,00	R\$ 131.456,52	-57,04%
2	09.531.729/0001-69	MPM SERVICOS	NÃO	SIM	R\$ 202.333,33	R\$ 119.456,65	-40,96%
TOTAIS					R\$ 508.333,33	R\$ 250.913,17	-50,64%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 0

Observações:

*

Conclusão exitosa da fase licitatória.

Destá forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quinta-feira, 8 de outubro de 2020 .

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro Oficial
Matrícula

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Equipe Apoio
Matrícula 300138122

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Equipe Apoio
Matrícula 300145454

Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0036057208201821
1.2. Nº Procedimento	PE 00537/2019
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Saúde - SESAU
1.4. Objeto	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro., tendo em vista Agendamos o retorno à fase de julgamento, em razão de recurso administrativo interposto por licitantes, conforme publicações do Exame - julgamento pregoeira 0013575370, parecer jurídico 783 0013679186 e decisão da autoridade superior 152 0013926119, para o dia 08/10/2020 (quinta-feira) as 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF)
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	24.485.960/0001-57	J FECCHIO JUNIOR
2	84.577.832/0001-65	THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3	03.696.966/0001-01	E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA
4	03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA
5	09.474.018/0001-08	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA
6	14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	02.606.033/0001-05	TEKIOS ENGENHARIA LTDA EPP
8	08.078.066/0001-06	AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
9	36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES
10	17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA
11	09.531.729/0001-69	MPM SERVICOS
12	15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
				TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	1	Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada conforme PLANILHA DE MANUTENÇÃO - ANEXO VII da proposta. Manutenção Corretiva: Deverá ser realizada através de chamados ou quando houver pane nos equipamentos.
2	2	PEÇAS - kit overhall

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 0

Observações:

*

Itens aceito e habilitado com intenção de recurso

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quinta-feira, 8 de outubro de 2020 .

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro Oficial
Matrícula

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Equipe Apoio
Matrícula 300138122

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Equipe Apoio
Matrícula 300145454